



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo Licitatório nº 50/2023 – Pregão Presencial

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico e apoio administrativo ao departamento de licitações e contratos do Município de Braço do Trombudo/SC.

Recorrente: CURI, ARAÚJO E MACHAMO, ADVOGADOS E CONSULTORES S.S

A empresa licitante, CURI, ARAÚJO E MACHAMO, ADVOGADOS E CONSULTORES S.S., protocolou tempestivamente, junto ao protocolo do Município de Braço do Trombudo, recurso contra a sua desclassificação, no Processo Licitatório nº 50/2023 – Pregão Presencial.

A Pregoeira analisou o pedido e encaminhou para a Assessoria Jurídica do Município para que manifestasse acerca do recurso.

Em relação à desclassificação da empresa licitante acima citada, a assessoria jurídica, manifestou-se da seguinte forma e pelos seguintes fatos:

Nessa esteira, referido parecer apreciará a possibilidade legal da participação da proponente CURI, ARAÚJO E MACHADO, ADVOGADOS E CONSULTORES S.S., no pregão em questão.

Conforme se observa no Edital de Pregão Presencial n. 50/2023, a licitação foi instaurada com exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o art. 48, I da Lei Complementar n. 147/2014.

No entanto, deve-se observar o conceito de ME e EPP trazido pela Lei Complementar 123/06 em seu art. 3º:

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que (com grifos).



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67**

Pois bem, ainda, de acordo com o Código Civil, as sociedades podem ser divididas em sociedades simples e empresárias.

Ainda, de acordo com a Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), através do REsp 1227240/SP: “As sociedades de advogados são sociedades simples, razão pela qual não devem ser levados em consideração no processo de dissolução elementos típicos de sociedade empresária [...]”.

Como se pode ver, não há como não estender o conceito de sociedade simples às ME's e EPP's, conforme preceitua o art. 3º da LC 123/06.

Outrossim, a Recorrente apresentou em anexo uma declaração emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil- seccional do Estado de Santa Catarina, onde alega que a Sociedade Simples de Advogados se enquadra na categoria de empresas ME e EPP, podendo usufruir dos benefícios que a LC 123/06 dispõe.

Assim sendo, considerando todo o exposto, observando os princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, entende-se como válida a participação da CURI, ARAÚJO E MACHADO, ADVOGADOS E CONSULTORES S.S. no Pregão Presencial 50/2023.

CONCLUSÃO: Pelos fatos e fundamentos acima expostos, esta consultoria **OPINA PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA** da participação da Recorrente no Pregão Presencial 50/2023 uma vez a Sociedade Simples de Advogados estar abarcada pelo conceito estabelecido no art. 3º da LC 123/06.

Desta forma, com base no parecer jurídico acima transcrito, a Pregoeira decide por **DEFERIR** o recurso impetrado pela empresa CURI, ARAÚJO E MACHAMO, ADVOGADOS E CONSULTORES S.S., devendo esta, ser devidamente credenciada a participar no certame em epígrafe.

Outrossim, frisamos que a presente licitação cumpre o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal sobre os atos da administração pública.

Informamos ainda que a sessão pública para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, será realizada às 10 horas do dia 08 de maio de 2023, na sede da Prefeitura Municipal nova, sito à Praça da Independência 25, neste Município.

Esta é a decisão.

Braço do Trombudo/SC, 04 de maio de 2023.

JULIANA DO NASCIMENTO
Pregoeira